

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

**MUNICÍPIO DE
LAGOA DA PRATA**

EXERCÍCIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.555/2021

"Altera a Lei nº 3.508/2021, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos Constantes da Lei nº 3.508/2021, passando a vigorar o previsto nos Anexos correspondentes desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.508/2021 os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.508/2021

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV – incentivo à participação popular;
- XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Do Orçamento

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30/09/2021.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para 2022 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64, e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 de agosto, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2021 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;

§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Art. 12. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166, da Constituição da República de 1988.

SUBSEÇÃO II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1% por cento da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

§1º Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, desde que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e financeiro.

§2º Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão computados no montante de 1% (um por cento) previsto no *caput*, devendo ser adicionados ao montante previsto para passivos contingentes;

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Art. 19. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
- V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VIII – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- IX – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2022.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, que consta desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
- d) protesto de títulos;
- e) cobrança de contribuição de melhorias.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e pregão eletrônico, bem como a implantação de rigorosa pesquisa de preços, como banco de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) investimento em tecnologia e informatização, com vistas a agilizar processos.
- d) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO VI

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 28. O Regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 29. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2021.

§ 1º. A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2022, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2021 e, o pagamento correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2021.

§ 2º. O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º. O pagamento a que se refere o §1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 31. Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas no art. 30 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 33. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 30 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 34. O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 35 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com benefícios previdenciários;

II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

III – as despesas com PASEP;

IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 36. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 37. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas, cumulativamente:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
- IV – ao atendimento de metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deve:

- I – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local;
- II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:
 - a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e
 - b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.
- III – comprovar que os membros de sua diretoria são residentes e domiciliados no Município de Lagoa da Prata; e
- IV – comprovar que seu estatuto não foi alterado nos últimos seis meses anteriores à apresentação do Projeto de Lei que visa autorização para a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, à Câmara Municipal.

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
- II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 40. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 41. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do Convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

Art. 43. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 38 a 41 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da lei 13.019/2014, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias na forma da lei 13.019/2014 com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 44. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 45. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO X

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 46. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO XI

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 47. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, em locais públicos de grande circulação, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 48. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas ou projetos em andamento, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 49. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 50. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 51 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das Audiências Públicas previstas no *Caput* deste artigo.

SEÇÃO XV

Das Disposições Gerais

Art. 52. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante autorização legislativa, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 53. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022 fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de doze por cento do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo quatro por cento reservado à área de saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto neste artigo.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar, mediante Lei, as fontes e destinações de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 56. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 57. Conforme disposto nos Artigos 133 e 181 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar, até o final da sessão legislativa, o projeto de lei orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 58. Conforme disposto no art. 134 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara, o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 59. Tendo sido o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 60. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integrará a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 61. Para fins de consolidação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 a ser apresentado ao Poder Legislativo até o dia 15 de maio de 2022, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão entregar à Contadoria Municipal, até o dia 30 de março de 2022, relativamente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, no que couber:

- I – a projeção das receitas e respectivas memórias de cálculo;
- II – a projeção das despesas, por natureza de despesa, e respectivas memórias de cálculo;
- III – dados para projeção do Resultado Nominal, conforme metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do estado, com as respectivas memórias de cálculo das projeções;
- IV – Valores apurados do patrimônio líquido ao final dos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- V – demonstrativos de receitas e aplicação dos recursos de alienação nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- VI – demonstrativo da margem para expansão da despesa obrigatória de caráter continuado;
- VII – demonstrativo dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes;
- VIII – informações sobre as obras em andamento;
- IX – avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
- X – informações sobre as ações prioritárias para o exercício de 2023.

Parágrafo Único. Caso as entidades mencionadas no *caput* não encaminhem as informações solicitadas no prazo previsto, os valores poderão ser estimados pelo Poder Executivo, preferencialmente sendo considerados os valores previstos para o orçamento do exercício de 2022, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	159.429.455,00	159.429.455,00	---	109,888	163.749.543,00	163.749.543,00	---	107,491	171.936.962,00	171.936.962,00	---	107,491
Receitas Primárias (I)	159.394.455,00	159.394.455,00	0,000	109,864	163.712.793,00	163.712.793,00	0,000	107,467	171.898.375,00	171.898.375,00	---	107,467
Receitas Primárias Correntes	155.916.955,00	155.916.955,00	0,000	100,000	163.712.793,00	163.712.793,00	0,000	100,000	171.898.375,00	171.898.375,00	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.348.700,00	21.348.700,00	---	14,715	22.416.127,00	22.416.127,00	---	14,715	23.536.925,00	23.536.925,00	---	14,715
Contribuições	3.150.000,00	3.150.000,00	---	2,171	3.307.500,00	3.307.500,00	---	2,171	3.472.875,00	3.472.875,00	---	2,171
Transferências Correntes	112.234.000,00	112.234.000,00	---	77,358	117.845.700,00	117.845.700,00	---	77,358	123.737.975,00	123.737.975,00	---	77,358
Demais Receitas Primárias Correntes	19.184.255,00	19.184.255,00	---	13,223	20.143.466,00	20.143.466,00	---	13,223	21.150.600,00	21.150.600,00	---	13,223
Receitas Primárias de Capital	3.477.500,00	3.477.500,00	---	2,397	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Despesa Total	159.429.455,00	159.429.455,00	---	109,888	163.749.543,00	163.749.543,00	---	107,491	171.936.962,00	171.936.962,00	---	107,491
Despesas Primárias (II)	158.946.455,00	158.946.455,00	---	109,555	163.242.393,00	163.242.393,00	---	107,159	171.404.455,00	171.404.455,00	---	107,159
Despesas Primárias Correntes	147.855.452,00	147.855.452,00	0,000	100,000	157.135.498,00	157.135.498,00	0,000	100,000	165.005.235,00	165.005.235,00	0,000	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	85.596.200,00	85.596.200,00	---	58,998	93.287.731,00	93.287.731,00	---	56,189	98.234.048,50	98.234.048,50	---	61,414
Outras Despesas Correntes	62.259.252,00	62.259.252,00	---	42,913	63.847.767,00	63.847.767,00	---	40,869	66.771.186,50	66.771.186,50	---	41,744
Despesas Primárias de Capital	9.505.999,00	9.505.999,00	---	6,552	2.948.251,00	2.948.251,00	0,000	1,935	2.871.332,00	2.871.332,00	---	1,795
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	448.000,00	448.000,00	0,000	0,309	470.400,00	470.400,00	0,000	0,309	493.920,00	493.920,00	---	0,309
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	35.000,00	35.000,00	---	0,024	36.750,00	36.750,00	---	0,024	38.587,00	38.587,00	---	0,024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	60.000,00	60.000,00	---	0,041	63.000,00	63.000,00	0,000	0,041	66.150,00	66.150,00	---	0,041
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	423.000,00	423.000,00	---	0,292	444.150,00	444.150,00	0,000	0,292	466.357,00	466.357,00	---	0,292
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
	Receita Corrente Líquida	145.083.130,00	152.337.277,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A), Realização da despesa por: Empenho

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	121.595.814,86	----	93,35	119.436.498,87	----	0,00	(2.159.315,99)	(1,776)	
Receitas Primárias (I)	120.534.314,86	----	92,53	120.952.075,91	----	0,00	417.761,05	0,347	
Despesa Total	119.889.089,74	----	92,04	85.181.834,64	----	0,00	(34.707.255,10)	(28,949)	
Despesas Primárias (II)	142.786.613,03	----	109,61	97.776.732,27	----	0,00	(45.009.880,76)	(31,522)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(22.252.298,17)	----	(17,08)	23.175.343,64	----	----	45.427.641,81	(204,148)	
Resultado Nominal	11.031.000,00	----	8,47	17.631.484,64	0,000	0,00	6.600.484,64	59,836	
Dívida Pública Consolidada	1.664.000,00	----	1,28	1.638.274,43	0,000	0,00	(25.725,57)	(1,546)	
Dívida Consolidada Líquida	(5.661.000,00)	----	(4,35)	(53.899.898,12)	0,000	0,00	(48.238.898,12)	852,127	

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	136.885.000,00	130.570.000,00	(4,610)	131.683.700,00	0,850	159.429.455,00	21,070	163.749.543,00	2,710	171.936.962,00	5,000
Receitas Primárias (I)	133.129.400,00	129.028.500,00	(3,080)	130.300.600,00	0,990	159.394.455,00	22,330	163.712.793,00	2,710	171.898.375,00	5,000
Despesa Total	139.907.500,00	130.570.000,00	(6,670)	134.900.270,89	3,320	159.429.455,00	18,180	163.749.543,00	2,710	171.936.962,00	5,000
Despesas Primárias (II)	138.172.500,00	129.845.000,00	(6,030)	134.205.070,89	3,360	158.946.455,00	18,440	163.242.393,00	2,700	171.404.455,00	5,000
Resultado Primário III = (I-II)	(5.043.100,00)	(816.500,00)	(83,810)	(3.904.470,89)	378,200	448.000,00	(111,470)	470.400,00	5,000	493.920,00	5,000
Resultado Nominal	(1.894.000,00)	565.500,00	(129,860)	(2.532.070,89)	(547,760)	423.000,00	(116,710)	444.150,00	5,000	466.357,00	5,000
Dívida Pública Consolidada	2.048.133,37	1.638.274,43	(20,010)	1.308.000,00	(20,160)	1.187.000,00	(9,250)	840.000,00	(29,230)	390.000,00	(53,570)
Dívida Consolidada Líquida	(38.971.192,96)	(53.676.019,90)	37,730	(79.719.000,00)	48,520	(36.683.000,00)	(53,980)	(26.925.000,00)	(26,600)	(17.270.000,00)	(35,860)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	136.885.000,00	130.570.000,00	(4,610)	131.683.700,00	0,850	159.429.455,00	21,070	163.749.543,00	2,710	171.936.962,00	5,000
Receitas Primárias (I)	133.129.400,00	129.028.500,00	(3,080)	130.300.600,00	0,990	159.394.455,00	22,330	163.712.793,00	2,710	171.898.375,00	5,000
Despesa Total	139.907.500,00	130.570.000,00	(6,670)	134.900.270,89	3,320	159.429.455,00	18,180	163.749.543,00	2,710	171.936.962,00	5,000
Despesas Primárias (II)	138.172.500,00	129.845.000,00	(6,030)	134.205.070,89	3,360	158.946.455,00	18,440	163.242.393,00	2,700	171.404.455,00	5,000
Resultado Primário III = (I-II)	(5.043.100,00)	(816.500,00)	(83,810)	(3.904.470,89)	378,200	448.000,00	(111,470)	470.400,00	5,000	493.920,00	5,000
Resultado Nominal	(1.894.000,00)	565.500,00	(129,860)	(2.532.070,89)	(547,760)	423.000,00	(116,710)	444.150,00	5,000	466.357,00	5,000
Dívida Pública Consolidada	2.048.133,37	1.638.274,43	(20,010)	1.308.000,00	(20,160)	1.187.000,00	(9,250)	840.000,00	(29,230)	390.000,00	(53,570)
Dívida Consolidada Líquida	(38.971.192,96)	(53.676.019,90)	37,730	(79.719.000,00)	48,520	(36.683.000,00)	(53,980)	(26.925.000,00)	(26,600)	(17.270.000,00)	(35,860)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	242.232,00	1.177,00	130.072,00	
Alienação de Bens Móveis	241.938,00	0,00	130.072,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	294,00	1.177,00	0,00	
TOTAL	242.232,00	1.177,00	130.072,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.709,00	0,00	10.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	115.709,00	0,00	10.000,00	
Investimentos	115.709,00	0,00	10.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	115.709,00	0,00	10.000,00	
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IIId) + (IIIh))	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIIf)	
VALOR (III)	247.772,00	121.249,00	120.072,00	

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)						R\$ 1,00
IPTU - Principal - Livre 60%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Indústria e Comércio/Município de Lagoa da Prata	60.000,00	63.000,00	65.000,00	Redução ou isenção de IPTU para indústrias em fase de instalação no município será compensada pelo aumento de ISS a ser arrecadado por seus serviços ou, ainda pelo aumento do faturamento, o qual gera aumento de VAF, compensado o incentivo concedido.
IPTU - Principal - Livre 60%	Remissão	Indústria e Comércio/Município de Lagoa da Prata	26.000,00	28.000,00	30.000,00	Concessão e descontos para contribuintes que queiram quitar seus débitos em parcela única, visando coibir a sonegação. A compensação e o aumento da arrecadação de impostos que seriam inscritos em dívida ativa, com grande possibilidade de não arrecadação. Os valores previstos no orçamento já consideram essa remissão.
ISS-QN - Principal - Livre 60%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Indústria e Comércio/Município de Lagoa da Prata	50.000,00	47.000,00	44.000,00	A redução de alíquota se destina a indústria e comércio em fase de instalação no município, que comprove faturamento mínimo capaz de gerar valor de ISS superior à redução concedida. Portanto, a compensação se dará com o aumento da arrecadação do Próprio tributo, já que o incentivo à instalação da indústria gera aumento na arrecadação.
Total			136.000,00	138.000,00	139.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	159.889.955,00	167.884.443,00	176.278.621,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.348.700,00	22.416.127,00	23.536.925,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	20.126.245,00	21.132.550,00	22.189.171,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	8.393.985,00	8.813.678,00	9.254.359,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.745.970,00	4.983.268,00	5.232.428,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Livre 60%	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	600.000,00	630.000,00	661.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	10.470,00	10.993,00	11.541,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	6.300,00	6.615,00	6.945,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	2.600,00	2.730,00	2.866,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	1.570,00	1.648,00	1.730,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	521.500,00	547.575,00	574.953,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	313.500,00	329.175,00	345.633,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	130.000,00	136.500,00	143.325,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	78.000,00	81.900,00	85.995,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas	214.000,00	224.700,00	235.934,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	128.500,00	134.925,00	141.671,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	53.500,00	56.175,00	58.983,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	32.000,00	33.600,00	35.280,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	3.648.015,00	3.830.410,00	4.021.931,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	3.643.000,00	3.825.150,00	4.016.407,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	2.185.000,00	2.294.250,00	2.408.962,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	910.000,00	955.500,00	1.003.275,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	548.000,00	575.400,00	604.170,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.145,00	1.200,00	1.261,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Livre 60%	696,00	730,00	767,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação 25%	275,00	288,00	303,00
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%	174,00	182,00	191,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	3.660,00	3.841,00	4.033,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%	2.195,00	2.304,00	2.419,00
1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%	915,00	960,00	1.008,00
1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%	550,00	577,00	606,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	210,00	219,00	230,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%	125,00	131,00	137,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%	53,00	55,00	58,00
1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%	32,00	33,00	35,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	3.560.000,00	3.738.000,00	3.924.899,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.560.000,00	3.738.000,00	3.924.899,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.660.000,00	2.793.000,00	2.932.650,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - F	2.660.000,00	2.793.000,00	2.932.650,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25	660.000,00	693.000,00	727.650,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	900.000,00	945.000,00	992.249,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	900.000,00	945.000,00	992.249,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60	540.000,00	567.000,00	595.350,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educaç	225.000,00	236.250,00	248.062,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde	135.000,00	141.750,00	148.837,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	8.172.260,00	8.580.872,00	9.009.913,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	8.172.260,00	8.580.872,00	9.009.913,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.172.260,00	8.580.872,00	9.009.913,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.000.000,00	8.400.000,00	8.820.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	4.800.000,00	5.040.000,00	5.292.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	77.300,00	81.165,00	85.223,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	46.400,00	48.720,00	51.156,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	19.300,00	20.265,00	21.278,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	11.600,00	12.180,00	12.789,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	73.030,00	76.681,00	80.514,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	43.800,00	45.990,00	48.289,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	18.280,00	19.194,00	20.153,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	10.950,00	11.497,00	12.072,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	21.930,00	23.026,00	24.176,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.	13.150,00	13.807,00	14.497,00
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%	5.480,00	5.754,00	6.041,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.	3.300,00	3.465,00	3.638,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.222.455,00	1.283.577,00	1.347.754,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	711.055,00	746.607,00	783.937,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	711.055,00	746.607,00	783.937,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.255,00	1.317,00	1.383,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.255,00	1.317,00	1.383,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	709.800,00	745.290,00	782.554,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	630.000,00	661.500,00	694.575,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	63.000,00	66.150,00	69.457,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	16.800,00	17.640,00	18.522,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	511.400,00	536.970,00	563.817,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	511.400,00	536.970,00	563.817,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	365.000,00	383.250,00	402.412,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.100,00	2.205,00	2.315,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	104.500,00	109.725,00	115.211,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	39.800,00	41.790,00	43.879,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	940.315,00	987.329,00	1.036.677,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.230,00	26.491,00	27.812,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	25.230,00	26.491,00	27.812,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	25.230,00	26.491,00	27.812,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	18.900,00	19.845,00	20.836,00
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	Turismo - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão	12.600,00	13.230,00	13.891,00
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00	Esportes - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão	6.300,00	6.615,00	6.945,00
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	5.370,00	5.638,00	5.919,00
1.3.1.0.02.1.3.01.00.00	Geral - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização	2.100,00	2.205,00	2.315,00
1.3.1.0.02.1.3.02.00.00	Turismo - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização	3.150,00	3.307,00	3.472,00
1.3.1.0.02.1.3.03.00.00	Esportes - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização	120,00	126,00	132,00
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	960,00	1.008,00	1.057,00
1.3.1.0.02.1.4.01.00.00	Geral - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização	320,00	336,00	352,00
1.3.1.0.02.1.4.02.00.00	Turismo - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização	520,00	546,00	573,00
1.3.1.0.02.1.4.03.00.00	Esportes - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização	120,00	126,00	132,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	910.385,00	955.904,00	1.003.684,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	910.385,00	955.904,00	1.003.684,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	910.385,00	955.904,00	1.003.684,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	910.385,00	955.904,00	1.003.684,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Edu	53.055,00	55.707,00	58.490,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 RDB - Ensino Recurso de Impostos e Transferências	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 RDB - FUNDEB - Profissionais Magistério	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 RDB - FUNDEB Outras Despesas	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 RDB - Programa Estadual Transporte Escolar - PTE	300,00	315,00	330,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 RDB - Recursos do FNDE - PNAE	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 RDB - Recursos do FNDE - PNATE	200,00	210,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 RDB - Recursos do FNDE - Salário Educação	5.000,00	5.250,00	5.512,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00 RDB - Recursos do FNDE - Creche	5,00	5,00	5,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00 RDB - Recursos do FNDE - PAR	500,00	525,00	551,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00 RDB - Recursos do FNDE - PDDE	50,00	52,00	55,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.800,00	65.940,00	69.232,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 RDB - SAÚDE Recursos de Impostos e Transferênci	3.000,00	3.150,00	3.307,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00 RDB - Transferência do Estado - Saúde	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00 RDB - SUS Investimento	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00 RDB - SUS Custeio	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00 RDB - FES Emendas Parlamentares	500,00	525,00	551,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00 RDB - FES Res. 5.250/2016	500,00	525,00	551,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00 RDB - FES Custeio CAPS	500,00	525,00	551,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00 RDB - FES Res. 7.097/2020	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00 RDB - FES Res. 7.156/2020	300,00	315,00	330,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00 RDB - FES Res. 7.166/2020	100,00	105,00	110,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00 RDB - FES Res. 7.165/2020	300,00	315,00	330,00
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00 RDB - FES Res. 6.943/2019	300,00	315,00	330,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00 RDB - FES Res. 7.447/2021	300,00	315,00	330,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.400,00	13.020,00	13.669,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00 RDB - FMAS - Recursos Próprios	600,00	630,00	661,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00 RDB - FMDCA - Recursos Próprios	300,00	315,00	330,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00 RDB - FNAS	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00 RDB - FEAS	500,00	525,00	551,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00 RDB - Transferência do SUS/União - SIASIH	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00 RDB - FUMPI	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00 RDB - FIA	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.100,00	22.155,00	23.258,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00 RDB - CIDE	1.500,00	1.575,00	1.653,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00 RDB - COSIP	8.000,00	8.400,00	8.820,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00 RDB - Multas de Trânsito	100,00	105,00	110,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00 RDB - Alienações	1.500,00	1.575,00	1.653,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00 RDB - CFEM	200,00	210,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00 RDB - Bônus Assinatura Contrato Partilha de Produç	7.000,00	7.350,00	7.717,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00 RDB - Emenda Parlamentar - Transferência Especial	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00 RDB - FEP	500,00	525,00	551,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00 RDB - Emenda Parlamentar - Transferência Especial	300,00	315,00	330,00
1.3.2.1.01.0.1.04.16.00 RDB - Emenda Parlamentar - Transferência Especial	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	753.030,00	790.682,00	830.215,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00 RDB - FMH	30,00	32,00	33,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00 RDB - FUMTUR	500,00	525,00	551,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00 RDB - FMMA	2.500,00	2.625,00	2.756,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00 RDB - Recursos Ordinários não vinculados	750.000,00	787.500,00	826.875,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 RDB - Remuneração de Depósitos Bancários	8.000,00	8.400,00	8.820,00
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00 RDB - Câmara Municipal	8.000,00	8.400,00	8.820,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Perr	4.700,00	4.934,00	5.181,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.3.3.2.00.0.0.00.00.00	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	3.650,00	3.832,00	4.024,00
1.3.3.2.01.0.0.00.00.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transpor	3.650,00	3.832,00	4.024,00
1.3.3.2.01.1.0.00.00.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transpc	3.650,00	3.832,00	4.024,00
1.3.3.2.01.1.1.00.00.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transpç	3.650,00	3.832,00	4.024,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.464.940,00	1.538.187,00	1.615.094,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	504.940,00	530.187,00	556.694,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	504.940,00	530.187,00	556.694,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	504.940,00	530.187,00	556.694,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principa	470.000,00	493.500,00	518.174,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Tarifas de Seviços da Praça de Esportes	265.000,00	278.250,00	292.162,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Tarifas de Serviços da Praia Municipal	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	Tarifas de Serviços Públicos - Principal	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e	440,00	462,00	484,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Tarifas da Praça de Esportes - Multas e Juros	120,00	126,00	132,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00	Tarifas de Serviços Públicos - Multas e Juros	320,00	336,00	352,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida A	26.100,00	27.405,00	28.775,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	Tarifas da Praça de Esportes - Dívida Ativa	5.200,00	5.460,00	5.733,00
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00	Tarifas de Serviços Públicos - Dívida Ativa	20.900,00	21.945,00	23.042,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e	8.400,00	8.820,00	9.261,00
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00	Tarifas de Serviços Públicos - Multas e Juros da Dívid	8.400,00	8.820,00	9.261,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	960.000,00	1.008.000,00	1.058.400,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	960.000,00	1.008.000,00	1.058.400,00
1.6.3.1.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	960.000,00	1.008.000,00	1.058.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	132.672.000,00	139.305.600,00	146.270.870,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	61.480.200,00	64.554.210,00	67.781.914,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	48.690.000,00	51.124.500,00	53.680.722,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FP	48.600.000,00	51.030.000,00	53.581.498,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	45.000.000,00	47.250.000,00	49.612.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	45.000.000,00	47.250.000,00	49.612.500,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	27.000.000,00	28.350.000,00	29.767.500,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	11.250.000,00	11.812.500,00	12.403.125,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.750.000,00	7.087.500,00	7.441.875,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	1.900.000,00	1.995.000,00	2.094.749,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1'	1.900.000,00	1.995.000,00	2.094.749,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	1.425.000,00	1.496.250,00	1.571.062,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	475.000,00	498.750,00	523.687,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1'	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.249,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.249,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.275.000,00	1.338.750,00	1.405.687,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	425.000,00	446.250,00	468.562,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	90.000,00	94.500,00	99.224,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial f	90.000,00	94.500,00	99.224,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	54.000,00	56.700,00	59.535,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	22.500,00	23.625,00	24.806,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	13.500,00	14.175,00	14.883,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explo	783.000,00	822.150,00	863.257,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	543.000,00	570.150,00	598.657,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	543.000,00	570.150,00	598.657,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prin	543.000,00	570.150,00	598.657,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	9.669.000,00	10.152.450,00	10.660.072,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	9.669.000,00	10.152.450,00	10.660.072,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção c	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Transferência do SUS - Atenção Básica - Principal	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	2.750.000,00	2.887.500,00	3.031.875,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção c	2.750.000,00	2.887.500,00	3.031.875,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	730.000,00	766.500,00	804.825,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção c	730.000,00	766.500,00	804.825,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	365.000,00	383.250,00	402.412,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção c	365.000,00	383.250,00	402.412,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção c	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção c	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	1.329.000,00	1.395.450,00	1.465.222,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	880.000,00	924.000,00	970.200,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	880.000,00	924.000,00	970.200,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Ali	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	29.000,00	30.450,00	31.972,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Ap	29.000,00	30.450,00	31.972,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	706.500,00	741.825,00	778.915,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	706.500,00	741.825,00	778.915,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	706.500,00	741.825,00	778.915,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 Transferências FNAS - BPSB - Bloco Proteção Social	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 Transferências FNAS - BLPSEMC - Bloco Proteção S	167.000,00	175.350,00	184.117,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 Transferência FNAS - BLPSAC - Blco Proteção Social	54.000,00	56.700,00	59.535,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 Transferências FNAS - BGPBF - Bloco de Gestão do I	125.500,00	131.775,00	138.363,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	302.700,00	317.835,00	333.726,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	302.700,00	317.835,00	333.726,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas	302.700,00	317.835,00	333.726,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 Outras Transferências da União - Principal	302.700,00	317.835,00	333.726,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas I	54.811.800,00	57.552.390,00	60.430.007,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	53.549.500,00	56.226.975,00	59.038.322,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	40.000.000,00	42.000.000,00	44.100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	40.000.000,00	42.000.000,00	44.100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	24.000.000,00	25.200.000,00	26.460.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	10.000.000,00	10.500.000,00	11.025.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	13.000.000,00	13.650.000,00	14.332.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	13.000.000,00	13.650.000,00	14.332.500,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	7.800.000,00	8.190.000,00	8.599.500,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	3.250.000,00	3.412.500,00	3.583.125,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	1.950.000,00	2.047.500,00	2.149.875,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	500.000,00	525.000,00	551.249,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	525.000,00	551.249,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação ;	125.000,00	131.250,00	137.812,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	75.000,00	78.750,00	82.687,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	49.500,00	51.975,00	54.573,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	49.500,00	51.975,00	54.573,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.100.300,00	1.155.315,00	1.213.080,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.100.300,00	1.155.315,00	1.213.080,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.100.300,00	1.155.315,00	1.213.080,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência FES - Co-Financiamento Atenção Básic	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência FES - Vigilância em Saúde	156.000,00	163.800,00	171.990,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência FES - Assistência Farmacêutica	228.800,00	240.240,00	252.252,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Transferência FES - Farmácia de Minas	36.500,00	38.325,00	40.241,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	Transferência FES - Incentivo UPA 24h Deliberação n°	574.000,00	602.700,00	632.835,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	162.000,00	170.100,00	178.605,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	130.000,00	136.500,00	143.325,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência So	130.000,00	136.500,00	143.325,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências do Estado para Assistência Social (FE	130.000,00	136.500,00	143.325,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	32.000,00	33.600,00	35.280,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas c	32.000,00	33.600,00	35.280,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.4.1.00.0.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.800.000,00	17.639.999,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Di	16.000.000,00	16.800.000,00	17.639.999,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	16.000.000,00	16.800.000,00	17.639.999,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	16.000.000,00	16.800.000,00	17.639.999,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - F	13.687.000,00	14.371.350,00	15.089.917,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - C	2.313.000,00	2.428.650,00	2.550.082,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especific	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especi	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para o FIA - Princij	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para o FUMPI - Pr	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	314.000,00	329.700,00	346.180,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.300,00	36.015,00	37.813,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.300,00	36.015,00	37.813,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	30.300,00	31.815,00	33.404,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.000,00	31.500,00	33.074,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	5.000,00	5.250,00	5.512,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.250,00	5.512,00
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida At	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Atív	300,00	315,00	330,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.100,00	2.204,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal Pret	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	231.600,00	243.180,00	255.337,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	11.100,00	11.655,00	12.237,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	11.100,00	11.655,00	12.237,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públic	11.100,00	11.655,00	12.237,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públi	3.000,00	3.150,00	3.307,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públi	8.000,00	8.400,00	8.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públi	100,00	105,00	110,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	40.500,00	42.525,00	44.650,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	40.500,00	42.525,00	44.650,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	40.500,00	42.525,00	44.650,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	40.500,00	42.525,00	44.650,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições Recursos SAÚDE	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Restituições Recursos FMDCA	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituições Recursos FNAS	1.500,00	1.575,00	1.653,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições de Recursos Diversos - Ordinários - Prin	25.000,00	26.250,00	27.562,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Cestas Básicas de Servidores Licenciados - Ressarcir	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.9.2.3.99.1.1.02.00.00	Unimed de Servidores Licenciados ou Parcelamentos	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	48.100,00	50.505,00	53.030,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita	28.000,00	29.400,00	30.870,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	28.000,00	29.400,00	30.870,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	28.000,00	29.400,00	30.870,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Ju	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e J	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100,00	105,00	110,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita	100,00	105,00	110,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	100,00	105,00	110,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	100,00	105,00	110,00
1.9.9.9.12.2.1.02.00.00	Ônus Sucumbência - Multas e Juros	100,00	105,00	110,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.477.500,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.477.500,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	477.500,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	477.500,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	477.500,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Su:	477.500,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Convi	477.500,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas I	3.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	3.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	3.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Prin	3.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estaods - Acordo Judicial	3.000.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(20.438.000,00)	(21.459.900,00)	(22.532.895,00)
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(20.438.000,00)	(21.459.900,00)	(22.532.895,00)
9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(20.438.000,00)	(21.459.900,00)	(22.532.895,00)
9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	(20.438.000,00)	(21.459.900,00)	(22.532.895,00)
9.5.1.7.11.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(9.738.000,00)	(10.224.900,00)	(10.736.145,00)
9.5.1.7.11.5.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(9.738.000,00)	(10.224.900,00)	(10.736.145,00)
9.5.1.7.11.5.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(9.720.000,00)	(10.206.000,00)	(10.716.300,00)
9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FF	(9.720.000,00)	(10.206.000,00)	(10.716.300,00)
9.5.1.7.11.5.2.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(18.000,00)	(18.900,00)	(19.845,00)
9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITI	(18.000,00)	(18.900,00)	(19.845,00)
9.5.1.7.21.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.Estado	(10.700.000,00)	(11.235.000,00)	(11.796.750,00)
9.5.1.7.21.5.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.Estado	(10.700.000,00)	(11.235.000,00)	(11.796.750,00)
9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICI	(8.000.000,00)	(8.400.000,00)	(8.820.000,00)

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
9.5.1.7.21.5.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV	(2.600.000,00)	(2.730.000,00)	(2.866.500,00)
9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(2.600.000,00)	(2.730.000,00)	(2.866.500,00)
9.5.1.7.21.5.2.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI :	(100.000,00)	(105.000,00)	(110.250,00)
9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	(100.000,00)	(105.000,00)	(110.250,00)
Total entidade:		142.929.455,00	146.424.543,00	153.745.726,00
3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	16.500.000,00	17.325.000,00	18.191.236,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	35.500,00	37.275,00	39.138,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	35.500,00	37.275,00	39.138,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	35.000,00	36.750,00	38.587,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	36.750,00	38.587,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.000,00	36.750,00	38.587,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	36.750,00	38.587,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	500,00	525,00	551,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	500,00	525,00	551,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	525,00	551,00
1.3.2.9.00.1.1.01.00.00	Outros Valores Mobiliários - Ações - SAAE	500,00	525,00	551,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	16.462.000,00	17.285.100,00	18.149.343,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.560.000,00	16.338.000,00	17.154.899,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.560.000,00	16.338.000,00	17.154.899,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.560.000,00	16.338.000,00	17.154.899,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.560.000,00	16.338.000,00	17.154.899,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviço de Abastecimento de Água - Principal	9.400.000,00	9.870.000,00	10.363.500,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e	15.560.000,00	16.338.000,00	17.154.899,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros - Serviço de Abastecimento de Água	95.000,00	99.750,00	104.737,00
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00	Multas e Juros - Serviço de Coleta e Tratamento do E	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida At	15.560.000,00	16.338.000,00	17.154.899,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	Serviço de Abastecimento de Água - Dívida Ativa - SA	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento do Esgoto - Dívida At	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida At	15.560.000,00	16.338.000,00	17.154.899,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	Serviço de Abastecimento de Água - Multas e Juros d	500,00	525,00	551,00
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento do Esgoto - Multas e ,	500,00	525,00	551,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	902.000,00	947.100,00	994.444,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	902.000,00	947.100,00	994.444,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	902.000,00	947.100,00	994.444,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	900.000,00	945.000,00	992.240,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	500,00	525,00	551,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	525,00	551,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.625,00	2.755,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	525,00	551,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	500,00	525,00	551,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	525,00	551,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00	525,00	551,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	525,00	551,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00	1.050,00	1.102,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 Outras Receitas - Primárias	1.000,00	1.050,00	1.102,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	1.050,00	1.102,00
Total entidade:	16.500.000,00	17.325.000,00	18.191.236,00
Total geral:	159.429.455,00	163.749.543,00	171.936.962,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.110.500,00	5.566.525,00	5.419.849,00
0301 Apoio Administrativo	16.675.300,00	18.298.289,00	18.719.805,00
0302 Preservação da vida, dos direitos, das posturas e da ordem pública	3.338.444,00	3.153.675,00	3.311.347,00
0401 Gestão do SUAS	1.583.000,00	1.665.300,00	1.748.554,50
0402 Proteção Social Básica	2.270.500,00	2.376.675,00	2.495.503,00
0403 Proteção Social Especial de Média Complexidade	803.500,00	843.675,00	885.850,00
0404 Controle Social de Assistência Social	171.000,00	179.550,00	188.525,00
0405 Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	3.105.776,00	1.793.300,00	1.869.215,00
0406 Segurança Alimentar	221.500,00	232.575,00	244.203,00
0407 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	172.000,00	180.600,00	189.624,00
0408 Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família	258.000,00	270.900,00	284.440,00
0409 Conselho Tutelar	441.000,00	463.050,00	486.201,00
0501 Promoção da Cultura	1.238.332,00	1.253.700,00	1.316.378,00
0502 Promoção do Turismo	756.500,00	1.093.575,00	1.148.249,00
0601 Vem pra Lagoa Investir	260.000,00	275.500,00	291.525,00
0602 Fortalecimento do Agronegócio e da Agricultura Familiar	1.107.500,00	640.500,00	672.522,00
0603 Lagoa Livre Para Crescer e Empreender	357.000,00	364.850,00	373.089,00
0604 Emprego, Profissionalização e Produtividade	510.500,00	620.025,00	651.023,00
0701 Mais Esporte, Lazer e Saúde	2.064.000,00	2.167.200,00	2.275.556,00
0801 Atendimento ao Ensino Fundamental	12.144.000,00	12.168.450,00	12.787.383,00
0802 Atendimento ao Ensino Infantil - CEMEIS	8.862.455,00	8.909.125,00	9.304.579,00
0803 Atendimento ao Ensino Infantil - CRECHES	7.736.505,00	8.238.330,00	8.542.476,00
0804 Transporte Escolar	669.000,00	702.450,00	737.571,00
0805 CEMAE - Centro Municipal de Atendimento ao Educando	520.000,00	556.000,00	573.297,00
1001 Educação e Controle da Qualidade Ambiental	183.000,00	192.151,00	201.755,00
1002 Revitalização das Praças Municipais	698.000,00	732.900,00	769.542,00
1003 Ampliação do Aterro Sanitário	1.350.195,00	2.942.808,00	3.039.942,00
1004 Coleta Seletiva	78.444,00	64.050,00	67.252,00
1005 Novo Cemitério	27.000,00	28.350,00	29.767,00
1101 Conservação de Espaços Públicos	1.209.000,00	1.269.450,00	1.332.921,00
1102 Pavimentação e Manutenção de Vias	1.899.000,00	741.250,00	777.261,00
1103 Iluminação Pública	3.663.000,00	3.846.150,00	4.038.457,00
1104 Moradia Popular	475.500,00	184.025,00	193.485,00
1105 Drenagem Urbana	520.000,00	21.000,00	22.049,00
1106 Sinalização Urbana	335.400,00	37.170,00	39.026,00
1201 Gestão do Sistema Único de Saúde	4.716.000,00	4.185.550,00	4.389.822,00
1202 Atenção Primária à Saúde	10.546.200,00	13.068.260,00	13.690.928,00
1203 Atenção Especializada à Saúde	22.810.600,00	25.236.021,00	27.354.566,50
1204 Assistência Farmacêutica	1.291.300,00	1.355.865,00	1.423.653,00
1205 Vigilância em Saúde	2.537.000,00	2.648.600,00	2.779.974,00
1206 Controle Social em Saúde	102.000,00	107.100,00	112.453,00
1207 Parcerias com Instituições Públicas e Privadas	5.760.000,00	3.286.555,00	3.568.165,00
1208 Judicialização	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.497,00
1301 Serviços de Transportes	1.877.000,00	1.970.850,00	2.069.390,00
1302 Limpeza Urbana	3.449.500,00	3.621.975,00	3.803.072,00
9999 Reserva de Contingência	1.425.004,00	2.990.644,00	3.351.488,00
Total da entidade:	138.329.455,00	141.594.543,00	148.674.230,00
2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL			
0101 Apoio Legislativo	4.600.000,00	4.830.000,00	5.071.496,00
Total da entidade:	4.600.000,00	4.830.000,00	5.071.496,00
3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
1702 Saneamento Básico	16.340.000,00	17.157.000,00	18.014.836,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 12/01/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
9999 Reserva de Contingência	160.000,00	168.000,00	176.400,00
Total da entidade:	16.500.000,00	17.325.000,00	18.191.236,00
Total geral:	159.429.455,00	163.749.543,00	171.936.962,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	134.485.000,00	130.270.000,00	131.610.700,00	155.951.955,00	163.749.543,00	171.936.962,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.902.900,00	16.043.700,00	15.983.500,00	21.348.700,00	22.416.127,00	23.536.925,00
IPTU	2.596.000,00	3.748.000,00	3.353.000,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.940.000,00	2.220.000,00	2.551.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.815.000,00	6.258.000,00	6.292.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.160.000,00	2.764.000,00	2.790.000,00	3.560.000,00	3.738.000,00	3.924.899,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.391.900,00	1.053.700,00	997.500,00	17.788.700,00	18.678.127,00	19.612.026,00
Contribuições	3.276.000,00	3.032.000,00	3.050.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
Receita Patrimonial	3.759.100,00	1.582.000,00	1.492.400,00	975.815,00	1.024.604,00	1.075.815,00
Aplicações Financeiras (II)	3.680.600,00	1.466.500,00	1.310.100,00	35.000,00	36.750,00	38.587,00
Outras Receitas Patrimoniais	78.500,00	115.500,00	182.300,00	940.815,00	987.854,00	1.037.228,00
Transferências Correntes	98.020.200,00	95.114.500,00	95.411.100,00	112.234.000,00	117.845.700,00	123.737.975,00
Cota-Parte FPM	42.570.000,00	40.750.000,00	41.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	31.600.000,00	29.000.000,00	32.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	8.720.000,00	7.800.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	66.000,00	74.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	297.000,00	400.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(3.497.400,00)	(1.954.800,00)	(2.945.400,00)	(20.438.000,00)	(21.459.900,00)	(22.532.895,00)
Outras Transferências Correntes	18.108.600,00	19.045.300,00	14.661.500,00	132.672.000,00	139.305.600,00	146.270.870,00
Demais Receitas Correntes	16.526.800,00	14.497.800,00	15.673.700,00	18.243.440,00	19.155.612,00	20.113.372,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.526.800,00	14.497.800,00	15.673.700,00	18.243.440,00	19.155.612,00	20.113.372,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	130.804.400,00	128.803.500,00	130.300.600,00	155.916.955,00	163.712.793,00	171.898.375,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.325.000,00	225.000,00	0,00	3.477.500,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.325.000,00	225.000,00	0,00	3.477.500,00	0,00	0,00
Convênios	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.870.000,00	225.000,00	0,00	3.477.500,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.325.000,00	225.000,00	0,00	3.477.500,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	133.129.400,00	129.028.500,00	130.300.600,00	159.394.455,00	163.712.793,00	171.898.375,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.993.000,00	121.461.500,00	123.040.163,88	147.915.452,00	157.198.498,00	165.071.385,00
Pessoal e Encargos Sociais	66.271.500,00	65.722.886,50	71.650.260,00	85.596.200,00	93.287.731,00	98.234.048,50
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	200.000,00	120.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
Outras Despesas Correntes	57.111.500,00	55.538.613,50	51.269.903,88	62.259.252,00	63.847.767,00	66.771.186,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	123.383.000,00	121.261.500,00	122.920.163,88	147.855.452,00	157.135.498,00	165.005.235,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.160.500,00	7.528.500,00	10.520.107,01	9.868.999,00	3.329.401,00	3.271.539,00
Investimentos	13.110.500,00	7.078.500,00	10.014.907,01	9.505.999,00	2.948.251,00	2.871.332,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	450.000,00	505.200,00	363.000,00	381.150,00	400.207,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.110.500,00	7.078.500,00	10.014.907,01	9.505.999,00	2.948.251,00	2.871.332,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.754.000,00	1.580.000,00	1.340.000,00	1.585.004,00	3.158.644,00	3.527.888,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	138.247.500,00	129.920.000,00	134.275.070,89	158.946.455,00	163.242.393,00	171.404.455,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(5.118.100,00)	(891.500,00)	(3.974.470,89)	448.000,00	470.400,00	493.920,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.680.600,00	1.466.500,00	1.310.100,00	35.000,00	36.750,00	38.587,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	610.000,00	200.000,00	120.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.047.500,00)	375.000,00	(2.784.370,89)	423.000,00	444.150,00	466.357,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.048.133,37	1.638.274,43	1.308.000,00	1.187.000,00	840.000,00	390.000,00
Contratual	1.571.534,03	1.212.980,21	938.000,00	862.000,00	550.000,00	150.000,00
Previdenciárias (INSS)	476.599,34	425.294,22	370.000,00	325.000,00	290.000,00	240.000,00
DEDUÇÕES(II)	41.019.326,33	55.314.294,33	81.027.000,00	37.870.000,00	27.765.000,00	17.660.000,00
Ativo disponível	47.557.812,57	56.489.294,33	85.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00	20.000.000,00
Haveres financeiros	55.118,67	25.000,00	27.000,00	20.000,00	15.000,00	10.000,00
(-) Restos a pagar processados	6.593.604,91	1.200.000,00	4.000.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00
DCL (III) = (I - II)	(38.971.192,96)	(53.676.019,90)	(79.719.000,00)	(36.683.000,00)	(26.925.000,00)	(17.270.000,00)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	147.783.130,00	155.172.277,00	162.930.857,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.348.700,00	22.416.127,00	23.536.925,00
IRRF	3.560.000,00	3.738.000,00	3.924.899,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.788.700,00	18.678.127,00	19.612.026,00
Receita Patrimonial	157.630,00	165.510,00	173.773,00
Outras Receitas Patrimoniais	157.630,00	165.510,00	173.773,00
Transferências Correntes	125.962.800,00	132.260.940,00	138.873.979,00
Outras Transferências Correntes	125.962.800,00	132.260.940,00	138.873.979,00
Outras Receitas Correntes	314.000,00	329.700,00	346.180,00
DEDUÇÕES (II)	2.700.000,00	2.835.000,00	2.976.750,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	145.083.130,00	152.337.277,00	159.954.107,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	145.083.130,00	152.337.277,00	159.954.107,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	145.083.130,00	152.337.277,00	159.954.107,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<p>O Município possui várias ações em tramitação na justiça, tanto em causas trabalhistas quanto em outros tipos de processos. Nos casos das ações trabalhistas, se houver sentenças em desfavor do Município, os valores acarretarão aumento da folha de pagamento, o que já é calculado no crescimento vegetativo da folha. Quanto as ações em que resultem valores de PRV ou Precatórios, não há como precisar exatamente seus valores, visto que o valor da causa no processo não é necessariamente o valor da sentença, além do fato de que alguns processos ainda podem demorar para serem solucionados, outros não. Por esse motivo, estimamos um valor aproximado de R\$ 4.200.000,00 em dotações de sentenças judiciais, o qual deverá ser readequado quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, quando os precatórios a pagar de 2021 já terão sido apresentados.</p>	4.200.000,00	<p>Prever em dotações de sentenças judiciais (precatórios), conforme apresentados até 01/08/2020. Prever valores de sentenças judiciais para RPV em valores estimados próximos ao realizado em 2020. Preservar valores em reserva de contingência para eventuais despesas maiores que o previsto.</p>	4.200.000,00
SUBTOTAL	4.200.000,00	SUBTOTAL	4.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<p>Nos últimos anos, foi perceptível a vulnerabilidade dos municípios perante a crises mundiais e nacionais, sendo que medidas adotadas pelo Governo Federal impactaram enormemente as finanças municipais. Além da possibilidade de frustração de arrecadação de impostos devido a vários fatores, mais principalmente devido a pandemia da COVID-19 o qual o mundo enfrenta na atualidade. Considera-se possível que o Governo Federal faça revisão dos índices de inflação, além de haver falhas nos valores projetados.</p>	1.425.000,00	<p>Deverá fazer parte da reserva de contingência o valor mínimo correspondente a 1% do valor da Receita Corrente Líquida.</p>	1.425.000,00
SUBTOTAL	1.425.000,00	SUBTOTAL	1.425.000,00
TOTAL	5.625.000,00	TOTAL	5.625.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO											
3029	3.029	Construção da Sede da Guarda Civil Municipal Obra construída(OBR)	P	1	06.181.0301	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.955.444,00 0,00	4.306.230,00 200.000,00	4.311.530,00 0,00
4001	4.001	Subsídio de Agentes Políticos Subsídios Pagos(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	530.000,00	556.500,00	584.325,00
4002	4.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	17.000,00	17.850,00	18.742,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	72.000,00	75.600,00	79.380,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4003	4.003	Manutenção do Controle Interno Controles Realizados(%)	A	1	04.124.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	264.000,00	277.200,00	291.060,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.000,00	11.550,00	12.127,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO											
4004	4.004 - Manutenção da Assessoria de Comunicação		A	1	04.131.0301	3.1.90.04.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
		Atos Divulgados(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	138.000,00	144.900,00	152.145,00
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	32.000,00	33.280,00	34.944,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	100.000,00	315.000,00	330.750,00
						3.3.90.40.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4005 4.005 - Manutenção da Guarda Civil Municipal											
Segurança da População Mantida(NDF)											
			A	1	06.181.0302	3.1.90.04.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	950.000,00	997.500,00	1.047.375,00
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	342.000,00	359.100,00	377.055,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	230.000,00	241.500,00	253.575,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	90.000,00	94.500,00	99.225,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00010070	00.00.00	00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
8125 4.152 - EP 0001-04 Parceria com Consep											
Emenda Parlamentar Atendida(%)											
			A	1	06.122.0302	3.3.50.43.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	44.444,00	0,00	0,00
Unidade: 01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO											
4006 4.006 - Convênio com a Polícia Militar											
Segurança da População Mantida(%)											
			A	1	06.181.0302	3.1.90.04.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	915.000,00	865.725,00	909.004,00
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	34.000,00	35.700,00	37.485,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	11.000,00	11.550,00	12.127,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	187.000,00	132.300,00	138.915,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO										
4007	4.007 - Convênio com a Polícia Civil Seguranca da Populao Mantida(%)	A	1	06.181.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	133.000,00	139.650,00	146.632,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	37.000,00	38.850,00	40.792,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
4008	4.008 - Convênio com a Secretaria de Estado de Administrao Ptisional - SEAP	A	1	06.091.0302	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	----	----	45.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.500,00	18.900,00	19.845,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,00
4009	4.009 - Convênio com o Ministrio Pblico Convnio Mantido(%)	A	1	02.062.0302	3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4010	4.010 - Convênio com a Defensoria Pblica Convnio Mantido(%)	A	1	02.062.0302	3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4011	4.011 - Convênio com o Tribunal de Justia Convnio Mantido(%)	A	1	02.062.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	26.000,00	27.300,00	28.665,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	137.000,00	143.850,00	151.042,00
4012	4.012 - Convênio com o Ministrio do Trabalho Convnio Mantido(%)	A	1	02.062.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	29.000,00	30.450,00	31.972,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4013	4.013 - Convênio com o IPSEMG Convnio Mantido(%)	A	1	11.331.0302	3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4014	4.014 - Despesas com Tribunal Regional Eleitoral Obrigaes Cumpridas(%)	A	1	02.062.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	47.000,00	49.350,00	51.817,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	14.000,00	14.700,00	15.435,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 02.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL										
Unidade: 02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL										
1	0.001 - Despesas Processuais	O	1	28.846.0000	3.1.90.91.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	4.000.000,00	2.500.000,00	2.200.000,00
Obrigações Cumpridas(%)										
4016	4.016 - Manutenção do PROCON	A	1	14.422.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,00
Consumidores atendidos(%)										
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	16.000,00	16.800,00	17.640,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4083	4.083 - Subsidio dos Procuradores Municipais	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
Subsídios Pagos(%)										
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
4084	4.084 - Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
Administração Mantida(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	485.000,00	509.250,00	534.712,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	143.000,00	150.150,00	157.657,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	26.000,00	27.300,00	28.665,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	11.000,00	11.550,00	12.127,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.35.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	17.000,00	17.850,00	18.742,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.92.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.93.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
2	0.002	- Contribuição ao PASEP	O	1	04.122.0000	3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.390.000,00	1.459.500,00	1.532.475,00
Obrigações Cumpridas(%)											
3101	3.001	- Realização de Concurso Público	P	1	04.122.0301	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	0,00	260.000,00	0,00
Concurso público realizado(UN)											
4018	4.018	- Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
Administração Mantida(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	263.000,00	276.150,00	289.957,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	88.000,00	92.400,00	97.020,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	32.000,00	33.600,00	35.280,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.500,00	273.000,00	286.650,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4019	4.019	- Manutenção dos Serviços de Informática - CPD	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
Rede de Computadores e Sistemas Mantidos(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.750,00	148.837,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	39.000,00	40.950,00	42.997,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4068	4.068	- Gestão de Parcerias e Convênios	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
Parcerias e Convênios geridos (%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO										
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO										
4085	4.085 - Subsidio do Secretário de Administração e Governo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
	Subsídios Pagos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4086	4.086 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Administração Mantida(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	282.000,00	296.100,00	310.905,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	79.000,00	82.950,00	87.097,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	151.200,00	158.760,00	166.698,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010092	00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,00
Unidade: 03.02 - SETOR DE PESSOAL								2.366.000,00	2.484.300,00	2.608.512,00
3	0.003 - Inativos e Pensionistas	O	1	04.331.0000	3.1.90.01.00.00.00.00	00010000	00.00.00	830.000,00	871.500,00	915.075,00
	Pagamento de Inativos e Pensionistas mantido(%)				3.1.90.03.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
Unidade: 03.02 - SETOR DE PESSOAL											
4020	4.020	Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos	A	1	04.122.0301		00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
		Administração Mantida(%)							1.093.000,00	1.147.650,00	1.205.032,00
									113.000,00	118.650,00	124.582,00
									12.000,00	12.600,00	13.230,00
									2.000,00	2.100,00	2.205,00
									2.000,00	2.100,00	2.205,00
									8.000,00	8.400,00	8.820,00
									10.000,00	10.500,00	11.025,00
									80.000,00	84.000,00	88.200,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									4.000,00	4.200,00	4.410,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
Unidade: 03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO											
4022	4.022	Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações	A	1	04.122.0301		00010000	00.00.00	1.088.700,00	1.143.135,00	1.200.285,00
		Administração Mantida(%)							1.000,00	1.050,00	1.102,00
									473.000,00	496.650,00	521.482,00
									140.000,00	147.000,00	154.350,00
									6.000,00	6.300,00	6.615,00
									2.200,00	2.310,00	2.425,00
									20.000,00	21.000,00	22.050,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									30.000,00	31.500,00	33.075,00
									7.000,00	7.350,00	7.717,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
4128	4.128	Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio	A	1	04.122.0301		00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
		Administração Mantida(%)							201.000,00	211.050,00	221.602,00
									56.000,00	58.800,00	61.740,00
									3.000,00	3.150,00	3.307,00
									1.500,00	1.575,00	1.653,00
									20.000,00	21.000,00	22.050,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
Unidade: 03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO											
<hr/>											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8001	8.001 - Subsidio do Secretário de Assistência Social		A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	139.650,00	146.632,00
	Subsídios Pagos(%)					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
<hr/>											
8002	8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS		A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
	Administração Mantida(%)					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
<hr/>											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
7007	7.007 - Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Gomes		P	1	08.244.0402	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	0,00	0,00
	CRAS CONSTRUIDO(UN)					4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	0,00	0,00
<hr/>											
8004	8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
	Administração Mantida(%)					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8005	8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social		A	1	08.244.0402	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
		Indivíduos e Famílias Atendidos(FAM)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	119.000,00	124.950,00	131.197,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	2.500,00	2.625,00	2.756,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	90.000,00	94.500,00	99.225,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	20.000,00	21.000,00	22.053,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010056		04.04.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8006	8.006 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		A	1	08.243.0402	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
		Indivíduos e Famílias Atendidos(PES)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	49.500,00	51.975,00	54.573,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	3.500,00	3.675,00	3.858,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
8007	8.007 - Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família	A	1	08.244.0408	3.1.90.04.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
	Indivíduos e Famílias Atendidos(FAM)				3.1.90.11.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.1.90.11.00.00.00.00010029	00010029	04.04.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
					3.1.90.13.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.1.90.13.00.00.00.00010029	00010029	04.04.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
					3.1.90.16.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.1.90.16.00.00.00.00010029	00010029	04.04.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.14.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010029	00010029	04.04.00	5.500,00	5.775,00	6.063,00
					3.3.90.33.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.36.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.39.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010029	00010029	04.04.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.40.00.00.00.00010029	00010029	04.04.00	1.500,00	1.575,00	1.653,00
					4.4.90.52.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8009	8.009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais População Carente Atendida.(UN)	A	1	08.244.0402	3.3.90.32.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
					3.3.90.33.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.39.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
					3.3.90.48.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
8010	8.010 - Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos População Atendida(UN)	A	1	08.244.0406	3.1.90.11.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	56.000,00	58.800,00	61.740,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
								138.329.455,00	141.594.543,00	148.674.230,00
								9.026.276,00	8.005.625,00	8.392.115,50
								7.457.276,00	6.355.025,00	6.658.991,50
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8011	8.011 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	A	1	08.244.0403	3.1.90.04.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	Indivíduos e Famílias Atendidos(PES)									
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	240.000,00	252.000,00	264.600,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	90.000,00	94.500,00	99.225,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010056	00.00.00	04.04.00	60.000,00	63.000,00	66.152,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010056	00.00.00	04.04.00	14.000,00	14.700,00	15.435,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	7.000,00	7.350,00	7.717,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010056	00.00.00	04.04.00	5.500,00	5.775,00	6.063,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010056	00.00.00	04.04.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8012	8.012 - Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI		A	1	08.243.0403	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	9.000,00	6.355.025,00	6.658.991,50
		Crianças e Adolescentes Assistidos(CAD)							3.000,00	3.150,00	3.307,00
									2.000,00	2.100,00	2.205,00
									7.000,00	7.350,00	7.717,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									10.000,00	10.500,00	11.025,00
8013	8.013 - Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		A	1	08.243.0407	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
		Crianças e Adolescentes Assistidos(CAD)							15.000,00	15.750,00	16.537,00
									30.000,00	31.500,00	33.075,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									500,00	525,00	551,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									15.000,00	15.750,00	16.537,00
									1.500,00	1.575,00	1.653,00
									15.000,00	15.750,00	16.537,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
8014	8.014 - Manutenção das Medidas Sócio Educativas, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários		A	1	08.243.0403	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
		Adolescentes assistidos(ADL)							4.000,00	4.200,00	4.410,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									500,00	525,00	551,00
									2.500,00	2.625,00	2.756,00
									500,00	525,00	551,00
									1.500,00	1.575,00	1.653,00
									1.500,00	1.575,00	1.653,00
									1.500,00	1.575,00	1.653,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8016	8.016 - Manutenção do Conselho Tutelar CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS(UN)		A	1	08.243.0409	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	90.000,00	94.500,00	99.225,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
8017	8.017 - Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA Crianças e Adolescentes Assistidos(UN)		A	1	08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						3.3.50.43.00.00.00.00 00010029	04.04.00	04.04.00	54.000,00	56.700,00	59.535,00
						3.3.50.85.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	676.000,00	709.800,00	745.290,00
8018	8.018 - Manutenção dos Conselhos Municipais Controles Realizados(%)		A	1	08.122.0404	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	90.000,00	94.500,00	99.225,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	28.000,00	29.400,00	30.870,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
8019	8.019 - Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente Crianças e Adolescentes atendidos através da Parceria Realizada(CAD)		A	1	08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	140.000,00	94.500,00	99.225,00
						3.3.50.43.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
8020	8.020 - Parcerias para Assistência ao Idoso Idosos Atendidos Através da Parceria Realizada(UN)	A	1	08.241.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	546.000,00	415.800,00	436.590,00
8021	8.021 - Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência Portadores de Deficiência Atendidos Através da Parceria Realizada(UN)	A	1	08.242.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	500.000,00	210.000,00	220.500,00
8022	8.022 - Parcerias para Assistência Comunitária População Atendida Através da Parceria Realizada(UN)	A	1	08.244.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	99.000,00	75.000,00	75.000,00
8052	8.052 - Apoio aos Estudantes Universitários Alunos Atendidos(AL/N)	A	1	08.364.0405	3.3.90.18.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	76.000,00	0,00	0,00
8078	8.078 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Básica Enfrentamento da COVID-19(PES)	A	1	08.244.0402	3.1.90.04.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					3.1.90.04.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					3.3.90.32.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
8079	8.079 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Especial Enfrentamento da COVID-19(PES)	A	1	08.244.0403	3.1.90.04.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.1.90.04.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
8109	8.109 - EP 0001-04 Parceria com Associação Sara Aparecida - ASA Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	45.000,00	0,00	0,00
8110	8.110 - EP 0001-04 Parceria com Associação Francisco de Assis -AFA Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	49.000,00	0,00	0,00
8111	8.111 - EP 0001-04 Parceria com Associação Autismo e Possibilidades - ASAP Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	76.368,00	0,00	0,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
8112	8.112 - EP 0001-04 Parceria com Instituto Marcos Moraes Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.244.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	18.000,00	0,00	0,00
8113	8.113 - EP 0001-04 Parceria com Serviço de Obras Sociais - S.O.S Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.241.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	30.000,00	0,00	0,00
8114	8.114 - EP 0001-04 Parceria com Lar São Vicente Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.241.0405	4.4.50.42.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	180.000,00	0,00	0,00
8115	8.115 - EP 0001-04 Parceria com APAE Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.242.0405	4.4.50.42.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	54.444,00	0,00	0,00
8121	8.121 - EP 0001-04 Parceria com AMAVI Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
8122	8.122 - EP 0001-04 Parceria com ASFER Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.244.0405	4.4.50.42.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.500,00	0,00	0,00
8123	8.123 - EP 0001-04 Parceria com FARASVEC Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.244.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
8124	8.124 - EP 0001-04 Parceria com Fazenda de Recuperação Novo Caminho Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.244.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	54.444,00	0,00	0,00
8127	8.116 - EP 0001-04 Parceria com Fundação Chiquita Perillo Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1 08.244.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
Unidade: 04.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
8023	8.023 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CRIANÇA E ADOLESCENTES ATENDIDOS(UN)	A	1 08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	341.000,00	358.050,00	375.951,00
							20.000,00	21.000,00	22.050,00
							10.000,00	10.500,00	11.025,00
							2.000,00	2.100,00	2.205,00
							1.000,00	1.050,00	1.102,00
							2.000,00	2.100,00	2.205,00
							1.000,00	1.050,00	1.102,00
							1.000,00	1.050,00	1.102,00
							1.000,00	1.050,00	1.102,00
							1.000,00	1.050,00	1.102,00
							1.000,00	1.050,00	1.102,00

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
8024	8.024	Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	A	1	08.243.0401	3.3.50.42.00.00.00.00	00010065	04.01.00	5.000,00	5.250,00	5.514,00
		Crianças e Adolescentes Assistidos(UN)				3.3.50.43.00.00.00.00	00010065	04.01.00	292.000,00	306.600,00	321.930,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010065	04.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010065	04.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010065	04.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Unidade: 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA											
8053	8.053	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	A	1	08.241.0401	3.3.50.43.00.00.00.00	00010065	04.01.00	81.000,00	85.050,00	89.301,00
		Idosos atendidos(UN)				3.3.90.30.00.00.00.00	00010065	04.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010065	04.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						4.4.50.42.00.00.00.00	00010065	04.01.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO											
4087	4.087	Subsídio do Secretário de Cultura e Turismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
		Subsídios Pagos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4088	4.088	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
		Administração Mantida(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	188.000,00	197.400,00	207.270,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	54.000,00	56.700,00	59.535,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	74.000,00	77.700,00	81.585,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.570,00	16.537,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO											
Unidade: 05.02 - SETOR DE CULTURA											
3010	3.010 - Reforma do Museu Municipal		P	1	13.392.0501	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.253.332,00	1.253.700,00	1.316.378,00
	Reforma realizada(OBR)								1.000,00	0,00	0,00
3025	3.025 - Reforma das Estações de Rede de Lagoa da Prata e Martins Guimarães		P	1	13.392.0501	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Reforma realizada(OBR)								15.000,00	0,00	0,00
3026	3.026 - Construção e Revitalização das Bibliotecas Municipais		P	1	13.392.0501	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Biblioteca construída e ou/revitalizada(%)								10.000,00	10.500,00	11.025,00
4023	4.023 - Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas		A	1	13.392.0501	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Promoção da Cultura no Município(%)								424.000,00	445.200,00	467.460,00
									143.000,00	150.150,00	157.657,00
									39.000,00	40.950,00	42.997,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									10.000,00	10.500,00	11.025,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									120.000,00	126.000,00	132.300,00
									3.000,00	3.150,00	3.307,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
4024	4.024 - Promoção de Eventos Culturais		A	1	13.392.0501	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
	Eventos Realizados(UN)								5.000,00	5.250,00	5.512,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
									30.000,00	31.500,00	33.075,00
									200.000,00	315.000,00	330.750,00
4081	4.081 - Promoção da Cultura por Meio de Parcerias		A	1	13.392.0501	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
	Promoção da Cultura no Município(%)								85.000,00	89.250,00	93.712,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
Unidade: 05.02 - SETOR DE CULTURA											
8116	4.147 - EP 0001-04	Parceria com Assoc. Congado dos Dev. N. Sra. Rosário e S. Benedito	A	1	13.392.0501	3.3.50.43.00.00.00	00010000	00.00.00	35.000,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar Atendida(%)											
8117	4.148 - EP 0001-04	Parceria com Irmandade São Domingos Gusmão e N. Sra. do Rosário	A	1	13.392.0502	3.3.50.43.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar Atendida(%)											
8118	4.149 - EP 0001-04	Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos	A	1	13.392.0501	3.3.50.43.00.00.00	00010000	00.00.00	36.888,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar Atendida(%)											
8119	4.150 - EP 0001-04	Parceria com Academia Lagopratense de Letras - ACADEL P	A	1	13.392.0501	3.3.50.43.00.00.00	00010000	00.00.00	36.444,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar Atendida(%)											
8120	4.151 - EP 0001-04	Parceria com 200º Grupo Escoteiro Profª. Sidônia	A	1	13.392.0501	4.4.50.42.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar Atendida(%)											
Unidade: 05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO											
4025	4.025 - Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas		A	1	23.695.0502	3.1.90.04.00.00.00	00010000	00.00.00	741.500,00	1.093.575,00	1.148.249,00
Turismo incentivado(%)											
						3.1.90.11.00.00.00	00010000	00.00.00	154.000,00	161.700,00	169.785,00
						3.1.90.13.00.00.00	00010000	00.00.00	58.000,00	60.900,00	63.945,00
						3.1.90.16.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.30.00.00.00	00010070	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
						3.3.90.36.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010070	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						3.3.90.40.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,00
						4.4.90.51.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						4.4.90.52.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
Emenda Parlamentar Atendida(%)											
4026	4.026 - Promoção de Eventos Turísticos		A	1	23.695.0502	3.3.90.30.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
Eventos Realizados(UN)											
						3.3.90.31.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.33.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.36.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010000	00.00.00	180.000,00	504.000,00	529.200,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão:	05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							138.329.455,00	141.594.543,00	148.674.230,00
Unidade:	05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO							2.547.832,00	2.927.745,00	3.074.304,00
4067	4.067 - Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais	A	1	23.695.0502	3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	741.500,00	1.093.575,00	1.148.249,00
	Pontos Turísticos Reformados e Revitalizados (OBR)							1.000,00	1.050,00	1.102,00
4082	4.082 - Promoção do Turismo por Meio de Parcerias	A	1	23.695.0502	4.4.90.51.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	Turismo incentivado(%)							90.000,00	94.500,00	99.225,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO										
Unidade:	06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							2.703.050,00	2.392.327,00	2.504.180,00
4021	4.021 - Apoio ao Jovem Aprendiz	A	1	11.333.0604	3.3.90.37.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.595.550,00	1.751.827,00	1.831.658,00
	Contratação de Aprendizes(APR)							90.000,00	94.500,00	99.225,00
4027	4.027 - Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda	A	1	11.333.0604	3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
	Manutenção dos Níveis de Empregabilidade e Renda(TRB)							40.000,00	42.000,00	44.100,00
								1.000,00	1.050,00	1.102,00
								5.000,00	5.250,00	5.512,00
								15.000,00	15.750,00	16.537,00
								2.000,00	2.100,00	2.205,00
								1.000,00	1.050,00	1.102,00
								150.000,00	241.500,00	253.575,00
								2.500,00	2.625,00	2.756,00
								5.000,00	5.250,00	5.512,00
4028	4.028 - Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e Desburocratização	A	1	23.691.0603	3.1.90.04.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Empresas atendidas(UN)							1.000,00	1.050,00	1.102,00
								1.000,00	1.050,00	1.102,00
								1.000,00	1.050,00	1.102,00
								200.000,00	200.000,00	200.000,00
								15.000,00	15.750,00	16.537,00
								1.000,00	1.050,00	1.102,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	06.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							138.329.455,00	141.594.543,00	148.674.230,00
Unidade:	06.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							2.703.050,00	2.392.327,00	2.504.180,00
4143	4.143 -	Convênio com o Corpo de Bombeiros Segurança da População Mantida(PA)	A	1	06.182.0601	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.595.550,00	1.751.827,00	1.831.658,00
									80.000,00	84.000,00	88.200,00
									20.000,00	21.000,00	22.050,00
									40.000,00	42.000,00	44.100,00
4144	4.144 -	Incent. Fiscais e Econ. p/ Fomentar a Atração de Investim. e a Form. de Arranjos Produtivos Locais Empresas atendidas(EMP)	A	1	22.661.0601	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
									10.000,00	10.500,00	11.025,00
									30.000,00	31.500,00	33.075,00
Unidade: 06.02 - SETOR DE AGRICULTURA											
3028	3.028 -	Estruturação do Setor de Agricultura - Convênio nº 908437/2020 Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas(VEI)	P	1	20.606.0602	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.107.500,00	640.500,00	672.522,00
									20.000,00	0,00	0,00
									477.500,00	0,00	0,00
4029	4.029 -	Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feitas Municipais Produtores atendidos(%)	A	1	20.606.0602	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
									63.000,00	66.150,00	69.457,00
									21.000,00	22.050,00	23.152,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									40.000,00	42.000,00	44.100,00
									123.000,00	129.150,00	135.607,00
									11.000,00	11.550,00	12.127,00
									20.000,00	21.000,00	22.050,00
									10.000,00	10.500,00	11.025,00
4125	4.125 -	Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater Extensão Técnica Rural(%)	A	1	20.606.0602	3.3.30.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
									50.000,00	52.500,00	55.125,00
4138	4.138 -	Infraestrutura Rural - Manutenção de Estradas Vicinais e Recuperação de Pontes Vias Mantidas(EVC)	A	1	20.606.0602	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
									70.000,00	73.500,00	77.175,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS										
Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS										
4091	4.091 - Subsídio do Secretário de Desportos	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	138.329.455,00	141.594.543,00	148.674.230,00
	Subsídios Pagos(%)							2.545.500,00	2.672.775,00	2.806.406,00
								481.500,00	505.575,00	530.850,00
								130.000,00	136.500,00	143.325,00
								40.000,00	42.000,00	44.100,00
4092 4.092 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos										
		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Administração Mantida(%)									
								133.000,00	139.650,00	146.632,00
								36.000,00	37.800,00	39.690,00
								2.000,00	2.100,00	2.205,00
								18.000,00	18.900,00	19.845,00
								8.000,00	8.400,00	8.820,00
								74.000,00	77.700,00	81.585,00
								1.000,00	1.050,00	1.102,00
								14.000,00	14.700,00	15.435,00
								5.000,00	5.250,00	5.512,00
								2.000,00	2.100,00	2.205,00
								1.000,00	1.050,00	1.102,00
								500,00	525,00	551,00
								1.000,00	1.050,00	1.102,00
								10.000,00	10.500,00	11.025,00
								5.000,00	5.250,00	5.512,00
Unidade: 07.02 - SETOR DE ESPORTES										
4030	4.030 - Manutenção do Programa Bolsa Atleta Atletas apoiados(ATL)	A	1	27.811.0701	3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.064.000,00	2.167.200,00	2.275.556,00
								165.000,00	173.250,00	181.912,00
4031 4.031 - Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer										
		A	1	27.812.0701	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Atividades esportivas mantidas(%)									
								830.000,00	871.500,00	915.075,00
								282.000,00	296.100,00	310.905,00
								82.000,00	86.100,00	90.405,00
								10.000,00	10.500,00	11.025,00
								220.000,00	231.000,00	242.550,00
								15.000,00	15.750,00	16.537,00
								120.000,00	126.000,00	132.300,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS												
Unidade: 07.02 - SETOR DE ESPORTES												
4126	4.126 - Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros		A	1	27.811.0701	3.3.90.39.00.00.00.00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00	
									Reforma realizada(%)	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4145	4.145 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal		A	1	27.811.0701	3.3.90.39.00.00.00.00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00	
									Melhoria na infraestrutura do Campo Municipal(%)	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO												
Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO												
3023	3.023 - Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado		P	1	12.122.0301	3.3.90.39.00.00.00.00010000	00010000	00.00.00	0,00	5.000,00	0,00	
									Obra construída(OBR)	0,00	5.000,00	0,00
4093	4.093 - Subsidio do Secretário de Educação		A	1	12.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00	
									Subsídios Pagos(%)	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4094	4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação		A	1	12.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00	
									Administração Mantida(%)	918.750,00	964.687,00	
										280.350,00	294.367,00	
										15.750,00	16.537,00	
										5.250,00	5.512,00	
										15.750,00	16.537,00	
										57.750,00	60.637,00	
										2.100,00	2.205,00	
										1.365.000,00	1.433.250,00	
										5.250,00	5.512,00	
										77.700,00	81.585,00	

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO										
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL										
3024	3.024 - Ampliação do Imóvel para Novas Instalações do CEMAE Obra construída(OBR)	P	1	12.361.0805	3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	13.915.960,00	13.757.555,00	14.287.667,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	0,00	5.000,00	0,00
4032	4.032 - Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental Unidades escolares melhoradas(UN)	A	1	12.361.0801	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	5.000,00	0,00	5.512,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	550.000,00	0,00	5.000,00
4033	4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental Alunos Atendidos(%)	A	1	12.361.0801	3.1.90.04.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.550,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	360.000,00	378.000,00	396.900,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	390.000,00	409.500,00	429.975,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010047	00010047	01.03.01	22.500,00	23.625,00	24.806,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	----	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010047	00010047	01.03.01	82.500,00	86.625,00	90.957,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4034	4.034 - Merenda para Escolas do Ensino Fundamental Alunos Atendidos(%)	A	1	12.361.0801	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010044	00010044	01.03.95	124.000,00	130.200,00	136.710,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL										
4035	4.035 - Repasses aos Caixas Escolares do Ensino Fundamental ESCOLAS ATENDIDAS(ESC)	A	1	12.361.0801	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4036	4.036 - Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos CEMEIS	A	1	12.365.0802	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	5.000,00	0,00	0,00
Unidades escolares melhoradas(UN)										
4037	4.037 - Manutenção dos CEMEIS Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0802	3.1.90.04.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	1.200.000,00	2.260.000,00	2.323.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	324.000,00	340.200,00	357.210,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	11.000,00	11.550,00	12.127,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	500,00	525,00	551,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	220.000,00	231.000,00	242.550,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010047	00010047	01.03.01	15.000,00	15.750,00	16.537,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010047	00010047	01.03.01	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
4038	4.038 - Merenda para CEMEIS Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0802	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010044	00010044	01.03.98	156.000,00	163.800,00	171.990,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010047	00010047	01.03.01	130.000,00	136.500,00	143.325,00
4039	4.039 - Repasses aos Caixas Escolares dos CEMEIS ESCOLAS ATENDIDAS(ESC)	A	1	12.365.0802	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4040	4.040 - Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches	A	1	12.365.0803	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	5.000,00	5.250,00	0,00
Unidades escolares melhoradas(UN)										
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	800.000,00	5.000,00	0,00
4041	4.041 - Manutenção das Creches Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0803	3.1.90.04.00.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL										
4042	4.042 - Merenda para Creches	A	1	12.365.0803	3.3.90.30.00.00.00.00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Alunos Atendidos(%)							141.000,00	148.050,00	155.452,00
4043	4.043 - Repasses aos Caixas Escolares das Creches ESCOLAS ATENDIDAS(ESC)	A	1	12.365.0803	3.3.90.39.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4044	4.044 - Programa Municipal de Transporte Escolar ALUNOS TRANSPORTADOS(%)	A	1	12.361.0804	3.1.90.04.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
					3.1.90.13.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.1.90.16.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	202.000,00	212.100,00	222.705,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010006	00010006	01.01.01	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010045	00010045	01.03.95	28.000,00	29.400,00	30.870,00
					3.3.90.33.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4045	4.045 - Manutenção do CEMAE Alunos Atendidos(ALN)	A	1	12.361.0805	3.1.90.04.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00.00010001	00010001	01.01.00	330.000,00	346.500,00	363.825,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL											
Unidade: 08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA											
4048	4.048 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB		A	1	12.361.0801	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.01	16.016.000,00	16.816.800,00	17.657.639,00
									1.000,00	1.050,00	1.104,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00
									880.000,00	924.000,00	970.200,00
									1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
									330.000,00	346.500,00	363.825,00
									70.000,00	73.500,00	77.175,00
									12.000,00	12.600,00	13.230,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
4049	4.049 - Manutenção dos CEMEIS - FUNDEB		A	1	12.365.0802	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.02	1.000,00	1.050,00	1.102,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									3.550.000,00	3.727.500,00	3.913.875,00
									410.000,00	430.500,00	452.025,00
									1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
									150.000,00	157.500,00	165.379,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									13.000,00	13.650,00	14.332,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
4050	4.050 - Manutenção das Creches - FUNDEB		A	1	12.365.0803	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.02	1.000,00	1.050,00	1.102,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA											
<hr/>											
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA											
4 0.004 - Pagamento da Dívida Interna											
Divida de longo prazo paga(%)											
<hr/>											
4095	4.095	Subsídio do Secretário de Fazenda	A	1	04.123.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
Subsídios Pagos(%)											
<hr/>											
4096	4.096	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
Administração Mantida(%)											
<hr/>											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	94.500,00	99.225,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	180.000,00	294.000,00	308.700,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,00
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010064	00.00.00	2.300,00	2.415,00	2.534,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
Unidade:	09.02 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL										
4051	4.051 - Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal		A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Administração Mantida(%)								802.000,00	842.100,00	884.198,00
									2.487.300,00	2.585.415,00	2.714.670,00
									138.329.455,00	141.594.543,00	148.674.230,00
									265.000,00	278.250,00	292.162,00
									85.000,00	89.250,00	93.712,00
									8.000,00	8.400,00	8.820,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
									35.000,00	36.750,00	38.587,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									20.000,00	21.000,00	22.050,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
4052 4.052 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal											
	Administração Mantida(%)		A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
									217.000,00	227.850,00	239.242,00
									63.000,00	66.150,00	69.457,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									2.000,00	2.100,00	2.205,00
									10.000,00	10.500,00	11.025,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									70.000,00	73.500,00	77.175,00
									2.000,00	2.100,00	2.205,00
									5.000,00	5.250,00	5.512,00
Unidade: 09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO											
4053	4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação		A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
	Administração Mantida(%)								718.000,00	622.650,00	653.780,00
									447.000,00	416.850,00	437.692,00
									50.000,00	0,00	0,00
									145.000,00	126.000,00	132.300,00
									8.000,00	8.400,00	8.820,00
									2.000,00	2.100,00	2.205,00
									12.000,00	12.600,00	13.230,00
									21.000,00	22.050,00	23.152,00
									20.000,00	21.000,00	22.050,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
Unidade: 09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO											
<hr/>											
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
4054	4.054 - Educação Ambiental	População envolvida e conscientizada(%)	A	1	18.541.1001	3.3.90.30.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	138.329.455,00 2.487.300,00	141.594.543,00 2.585.415,00	148.674.230,00 2.714.670,00
						3.3.90.40.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	718.000,00	622.650,00	653.780,00
						3.3.90.93.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						4.4.90.52.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
							00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
<hr/>											
						3.105.139,00			3.105.139,00	4.767.184,00	4.955.525,00
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
4054	4.054 - Educação Ambiental	População envolvida e conscientizada(%)	A	1	18.541.1001	3.3.90.30.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.029.944,00	1.063.125,00	1.116.274,00
						3.3.90.36.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						4.4.90.52.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
<hr/>											
4055	4.055 - Convênio com a Polícia Ambiental	Convênio Mantido(%)	A	1	18.541.1001	3.3.90.30.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.36.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.40.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
<hr/>											
4056	4.056 - Parceria com Associação de Catadores	Coleta seletiva de lixo(%)	A	1	18.541.1004	3.3.50.41.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	54.000,00	56.700,00	59.535,00
						3.3.90.30.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						4.4.90.52.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
<hr/>											
4097	4.097 - Subsídio do Secretário de Meio Ambiente	Subsídios Pagos(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
						3.1.90.13.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
<hr/>											
4098	4.098 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente	Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	55.000,00	57.750,00	60.637,00
						3.1.90.11.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	222.000,00	233.100,00	244.755,00
						3.1.90.13.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
						3.1.90.16.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
						3.3.90.14.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
						3.3.90.30.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						3.3.90.32.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	110.000,00	115.500,00	121.275,00
						3.3.90.33.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.35.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
4103	4.103 - Preservação e Conservação da Bacia Hidrográfica Preservação e conscientização ambiental(%)	A	1	18.544.1001	3.3.90.30.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,00
8126	4.153 - EP 0001-04 Parceria com ASCALP Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	18.541.1004	3.3.50.43.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	5.144,00	0,00	0,00
Unidade: 10.02 - SETOR DE PARQUES E JARDINS										
3027	3.027 - Construção de Cemitério Cemitério (OBR)	P	1	18.541.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	2.075.195,00	3.704.059,00	3.839.251,00
3030	3.030 - Revitalização da Lagoa do Poço Obra construída(OBR)	P	1	18.541.1001	4.4.90.51.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	0,00	1,00	0,00
4057	4.057 - Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios Espaços públicos mantidos(%)	A	1	18.541.1002	3.1.90.04.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	327.000,00	343.350,00	360.517,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	128.000,00	134.400,00	141.120,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	51.000,00	53.550,00	56.227,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	115.000,00	120.750,00	126.787,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
					4.4.90.51.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4107	4.107 - Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza Limpeza urbana mantida(%)	A	1	18.541.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.00000000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Unidade: 10.02 - SETOR DE PARQUES E JARDINS										
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00		1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00		1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00		2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00		26.150,00	1.027.562,00	1.028.941,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010008	00.00.00		239.200,00	251.160,00	263.718,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010070	00.00.00		685.845,00	1.087.636,00	1.142.013,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010086	00.00.00		393.000,00	570.150,00	598.657,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO										
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO										
4058	4.058 - Conservação de Espaços Públicos	A	1	04.122.1101	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00		1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00		446.000,00	468.300,00	491.715,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00		149.000,00	156.450,00	164.272,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00		32.000,00	33.600,00	35.280,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00		287.620,00	302.002,00	317.108,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010070	00.00.00		12.380,00	12.998,00	13.642,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00		1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010070	00.00.00		30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010070	00.00.00		250.000,00	262.500,00	275.625,00
4099	4.099 - Subsidio do Secretário de Obras e Urbanismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00		130.000,00	136.500,00	143.325,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00		40.000,00	42.000,00	44.100,00
4100	4.100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00		1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00		667.000,00	700.350,00	735.367,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00		191.000,00	200.550,00	210.577,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00		8.000,00	8.400,00	8.820,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00		1.500,00	1.575,00	1.653,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00		25.000,00	26.250,00	27.562,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010000	00.00.00		96.000,00	100.800,00	105.840,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00		22.000,00	23.100,00	24.255,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00		30.000,00	31.500,00	33.075,00

Administração Mantida(%)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO											
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
<hr/>											
Unidade: 11.02 - SETOR DE EDIFICACOES											
4059	4.059 - Pavimentação de Vias	Vias pavimentadas(KM)	A	1	15.451.1102	3.3.90.39.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	6.417.400,00	4.645.570,00	4.876.793,00
						4.4.90.51.00.00.00.00010068	00.00.00	00.00.00	1.244.000,00	0,00	0,00
<hr/>											
4060	4.060 - Manutenção de Vias	Vias Mantidas(%)	A	1	15.451.1102	3.3.90.30.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	585.000,00	667.750,00	700.087,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010016	04.03.00	04.03.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						4.4.90.51.00.00.00.00010016	04.03.00	04.03.00	45.000,00	47.250,00	49.612,00
<hr/>											
4061	4.061 - Drenagem de Vias	Vias drenadas(M)	A	1	17.512.1105	3.3.90.30.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,00
						4.4.90.51.00.00.00.00010068	00.00.00	00.00.00	500.000,00	0,00	0,00
<hr/>											
4062	4.062 - Sinalização Viária	Vias sinalizadas(%)	A	1	15.451.1106	3.3.90.30.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010057	04.03.00	04.03.00	5.100,00	5.355,00	5.622,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010068	00.00.00	00.00.00	300.000,00	0,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010070	00.00.00	00.00.00	25.300,00	26.565,00	27.892,00
<hr/>											
4065	4.065 - Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente	Iluminação Pública Mantida(PIP)	A	1	15.452.1103	3.3.90.39.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010017	04.03.00	04.03.00	3.158.000,00	3.315.900,00	3.481.695,00
						4.4.90.51.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
						4.4.90.52.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
<hr/>											
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO											
4066	4.066 - Reforma e/ou Construção de Moradias FAMILIAS ATENDIDAS(CS)		A	1	16.482.1104	3.1.90.04.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	475.500,00	184.025,00	193.485,00
						3.1.90.11.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
							00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO										
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO										
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	475.500,00	184.025,00	193.485,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010000		00.00.00	50.000,00	52.250,00	55.125,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	60.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010068		00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010070		00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010086		00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4139	4.139 - Manutenção das Atividades Administrativas do FMH Serviço Mantido(%)	A	1	16.482.1104	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	500,00	525,00	551,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
8025	8.025 - Subsídio do Secretário de Saúde Subsídios Pagos(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002		02.01.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
8026	8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde Administração Mantida(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002		02.01.00	345.000,00	362.250,00	380.362,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002		02.01.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010002		02.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010059		02.04.00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010002		02.01.00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010002		02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002		02.01.00	85.000,00	89.250,00	93.712,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	280.000,00	294.000,00	308.700,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010002		02.01.00	230.000,00	241.500,00	253.575,00
					3.3.90.92.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
8027	8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Controles Realizados(%)	A	1	10.122.1206	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	35.000,00	36.750,00	38.587,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	32.000,00	33.600,00	35.280,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8028	8.028 - Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS Ordens Judiciais Cumpridas(%)	A	1	10.302.1208	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
8101	8.101 - Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde SERVICOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
8029	8.029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Administração Mantida(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	138.329.455,00 48.763.100,00 4.507.000,00 10.000,00	141.594.543,00 50.937.951,00 4.732.350,00 10.500,00	148.674.230,00 54.422.058,50 4.968.959,00 11.025,00
8080	8.080 - Enfrentamento Pandemia COVID 19 Enfrentamento da COVID-19(%)	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	170.000,00	178.500,00	187.425,00
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE										
7005	7.005 - Construção da Estação Saúde UNIDADE CONSTRUIDA(UN)	P	1	10.301.1201	4.4.90.51.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	40.813.100,00 5.000,00	42.605.701,00 0,00	45.674.262,50 0,00
7006	7.006 - Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS Unidade Construída(UN)	P	1	10.301.1202	4.4.90.51.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8030	8.030 - Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP Contribuição realizada(%)	A	1	10.302.1207	3.1.71.70.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	280.000,00	294.000,00	308.700,00
8032	8.032 - Convênio com Universidades de Saúde Convênio Mantido(%)	A	1	10.301.1207	3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	46.000,00	48.300,00	50.715,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE											
8033	8.033 - Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar	Usuário Atendido(%)	A	1	10.301.1202	3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	270.000,00	283.500,00	297.675,00
8034	8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães -	Atenção Básica	A	1	10.301.1202	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	280.000,00	294.000,00	308.700,00
		População Atendida(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	498.000,00	522.900,00	549.045,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	180.000,00	189.000,00	198.450,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	15.000,00	15.750,00	16.537,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	190.000,00	199.500,00	209.475,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	320.000,00	336.000,00	352.800,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	44.000,00	46.200,00	48.510,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8035	8.035 - Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família	População Atendida(%)	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						3.1.90.04.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	900.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010055	02.04.00	02.04.00	70.700,00	74.235,00	77.945,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	2.640.000,00	2.772.000,00	2.910.600,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	650.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010055	02.04.00	02.04.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	1.010.000,00	1.060.500,00	1.113.525,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010055	02.04.00	02.04.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010059	02.04.00	02.04.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE											
8036	8.036 - Manutenção do PSAUBU - Programa de Saúde Bucal	População Atendida(%)	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	425.000,00	446.250,00	468.562,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010059	00010059	02.04.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010059	00010059	02.04.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010059	00010059	02.04.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010059	00010059	02.04.00	35.000,00	36.750,00	38.587,00
						3.3.90.32.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	15.000,00	15.750,00	16.537,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8037	8.037 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio	População Atendida(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	240.000,00	252.000,00	264.600,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	245.000,00	257.250,00	270.112,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	180.000,00	189.000,00	198.450,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
						3.3.90.33.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	702.000,00	737.100,00	773.955,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE										
8038	8.038 - Manutenção das Atividades Laboratoriais e de Análises Clínicas	A	1	10.302.1203	3.3.90.39.00.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
	População Atendida(%)				3.3.90.39.00.00.00.00010012	00010012	02.04.00	390.000,00	409.500,00	429.975,00
8040	8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	645.000,00	677.250,00	711.112,00
	População Atendida(%)				3.1.90.13.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	245.000,00	257.250,00	270.112,00
					3.1.90.16.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010012	00010012	02.04.00	170.000,00	178.500,00	187.425,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	175.000,00	183.750,00	192.937,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010012	00010012	02.04.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
					3.3.90.40.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.47.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.3.90.47.00.00.00.00010012	00010012	02.04.00	35.000,00	36.750,00	38.587,00
					3.3.93.39.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	1.750.000,00	1.837.500,00	1.929.375,00
					4.4.90.52.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8041	8.041 - Manutenção da Fisioterapia Usuário Atendido(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
					3.1.90.16.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	240.000,00	252.000,00	264.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010012	00010012	02.04.00	48.000,00	50.400,00	52.920,00
					3.3.90.40.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					4.4.90.52.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8042	8.042 - Manutenção da UPa - Unidade de Pronto Atendimento POPULACAO ATENDIDA(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.04.00.00.00.00010002	00010002	02.01.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE											
8043	8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas		A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	305.000,00	320.250,00	336.262,00
	População Atendida(%)										
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	110.000,00	115.500,00	121.275,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	205.000,00	215.250,00	226.012,50
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	14.000,00	14.700,00	15.435,00
8044	8.044 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		A	1	10.302.1203	3.1.90.04.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
	População Atendida(%)										
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	216.000,00	226.800,00	238.140,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	15.000,00	15.750,00	16.537,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE										
8045	8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Assistência Farmacêutica mantida(%)	A	1	10.303.1204	3.1.90.04.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.11.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
					3.1.90.11.00.00.00 00010055	00010055	02.04.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	75.000,00	78.750,00	82.687,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010055	00010055	02.04.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.1.90.16.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
					3.3.90.14.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	9.000,00	9.450,00	9.922,00
					3.3.90.32.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
					3.3.90.32.00.00.00 00010055	00010055	02.04.00	230.300,00	241.815,00	253.905,00
					3.3.90.32.00.00.00 00010059	00010059	02.04.00	365.000,00	383.250,00	402.412,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	32.000,00	33.600,00	35.280,00
					3.3.90.40.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	3.000,00	3.150,00	3.307,00
					4.4.90.52.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
8049	8.049 - Reforma e Conservação de Unidades de Saúde Reforma realizada(UN)	A	1	10.122.1201	3.3.90.30.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
					4.4.90.51.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
8050	8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde Parcerias Realizadas(%)	A	1	10.302.1207	3.3.50.43.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	633.600,00	224.280,00	235.494,00
					3.3.50.85.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	3.251.200,00	1.943.815,00	2.158.290,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	85.200,00	89.460,00	93.933,00
8074	8.074 - Manutenção da Casa de Apoio ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE										
8100	8.100 - Enfrentamento da Emergência da COVID 19 - Atenção Especializada	A	1	10.302.1203	3.1.90.04.00.00.00.00000000	000100002	02.01.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Enfrentamento da COVID-19(%)										
8102	8.102 - EP 0001-02 Parceria com a Fundação Chiquita Perillo Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	10.302.1207	3.3.90.36.00.00.00.000100002	000100002	02.01.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
8103	8.103 - EP 0001-02 Parceria com a Fazenda de Recuperação Novo Carninho Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	10.302.1207	4.4.50.42.00.00.00.000100000	000100000	00.00.00	110.000,00	0,00	0,00
8104	8.104 - EP 0001-02 Parceria com ASFER Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	10.302.1207	4.4.50.42.00.00.00.000100000	000100000	00.00.00	75.000,00	0,00	0,00
8105	8.105 - EP 0001-02 Parceria com FARASVEC Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	10.302.1207	3.3.50.43.00.00.00.000100000	000100000	00.00.00	60.000,00	0,00	0,00
8106	8.106 - EP 0001-02 Parceria com o Serviço de Obras Sociais - S.O.S Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	10.302.1207	3.3.50.43.00.00.00.000100000	000100000	00.00.00	130.000,00	0,00	0,00
8107	8.107 - EP 0001-02 Parceria com Lar São Vicente Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	10.302.1207	3.3.50.43.00.00.00.000100000	000100000	00.00.00	135.700,00	0,00	0,00
8108	8.108 - EP 0001-02 Parceria com APAE Emenda Parlamentar Atendida(%)	A	1	10.302.1207	4.4.50.42.00.00.00.000100000	000100000	00.00.00	249.300,00	0,00	0,00
Unidade: 12.04 - VIGILANCIA SANITARIA										
7008	7.008 - Construção de Centro de Zoonoses Obra construída(OBR)	P	1	10.304.1205	4.4.90.51.00.00.00.000100000	000100000	00.00.00	2.537.000,00	2.648.600,00	2.779.974,00
								0,00	1.000,00	0,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.04 - VIGILANCIA SANITARIA											
8046	8.046 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses	População Atendida(%)	A	1	10.304.1205	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010059	02.04.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010059	02.04.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010059	02.04.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010059	02.04.00	25.000,00	26.250,00	27.562,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010059	02.04.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
8047 8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica											
		População Atendida(%)	A	1	10.305.1205	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010055	02.04.00	123.000,00	129.150,00	135.607,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010059	02.04.00	280.000,00	294.000,00	308.700,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	220.000,00	231.000,00	242.550,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010055	02.04.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010059	02.04.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010055	02.04.00	13.000,00	13.650,00	14.332,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010059	02.04.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.500,00	1.575,00	1.653,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	65.000,00	68.250,00	71.662,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010059	02.04.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.04 - VIGILANCIA SANITARIA											
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA											
Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA											
4101	4.101	Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Urbana	A	1	04.122.0301		00010000	00.00.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
		Subsídios Pagos(%)					00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4102	4.102	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes e Limpeza Urbana	A	1	04.122.0301		00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
		Administração Mantida(%)					00010000	00.00.00	465.000,00	488.250,00	512.662,00
							00010000	00.00.00	147.000,00	154.350,00	162.067,00
							00010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
							00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
							00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
							00010000	00.00.00	342.000,00	359.100,00	377.055,00
							00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
							00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
							00010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
							00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
							00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
							00010000	00.00.00	500,00	525,00	551,00
							00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
							00010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
							00010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
Unidade: 13.02 - SETOR DE TRANSPORTES											
4063	4.063	Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal	A	1	26.122.1301		00010000	00.00.00	1.877.000,00	1.970.850,00	2.069.390,00
		Frota municipal mantida e controlada(%)					00010000	00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,00
							00010000	00.00.00	425.000,00	446.250,00	468.562,00
							00010000	00.00.00	172.000,00	180.600,00	189.630,00
							00010000	00.00.00	122.000,00	128.100,00	134.505,00
							00010000	00.00.00	300.000,00	315.000,00	330.750,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão:	13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA							138.329.455,00	141.594.543,00	148.674.230,00
Unidade:	13.02 - SETOR DE TRANSPORTES							6.584.000,00	6.913.200,00	7.258.851,00
					3.3.90.33.00.00.00.00010000	00010000	00.00.00	1.877.000,00	1.970.850,00	2.069.390,00
					3.3.90.36.00.00.00010000	00010000	00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
					3.3.90.39.00.00.00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.40.00.00.00010000	00010000	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
					4.4.90.52.00.00.00010000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
								5.000,00	5.250,00	5.512,00
4146	4.146 - Manutenção de Estradas Vicinais Vias Mantidas(EVC)	A	1	26.782.1301	3.3.90.30.00.00.00010000	00010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
Unidade: 13.03 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA										
4064	4.064 - Serviços de Limpeza Urbana Limpeza urbana mantida(%)	A	1	15.452.1302	3.1.90.04.00.00.00010000	00010000	00.00.00	3.449.500,00	3.621.975,00	3.803.072,00
					3.1.90.11.00.00.00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.1.90.13.00.00.00010000	00010000	00.00.00	1.296.000,00	1.360.800,00	1.428.840,00
					3.1.90.16.00.00.00010000	00010000	00.00.00	514.000,00	539.700,00	566.685,00
					3.3.90.30.00.00.00010000	00010000	00.00.00	172.000,00	180.600,00	189.630,00
					3.3.90.34.00.00.00010070	00010070	00.00.00	380.000,00	399.000,00	418.950,00
					3.3.90.36.00.00.00010000	00010000	00.00.00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
					3.3.90.39.00.00.00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
					3.3.90.40.00.00.00010000	00010000	00.00.00	178.500,00	187.425,00	196.796,00
					4.4.90.52.00.00.00010000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
								5.000,00	5.250,00	5.512,00
Órgão:	99.00 - Reserva de Contingência							1.425.004,00	2.990.644,00	3.351.488,00
Unidade:	99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.425.004,00	2.990.644,00	3.351.488,00
9998	9.998 - Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00010000	00010000	00.00.00	4,00	645.875,00	890.268,00
					9.9.99.99.00.00.00010002	00010002	02.01.00	0,00	847.875,00	890.268,00
9999	9.999 - Reserva de Contingência Serviço Mantido(NDF)	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00010000	00010000	00.00.00	1.425.000,00	1.496.894,00	1.570.952,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL											
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL											
Unidade: 01.01 - SETOR LEGISLATIVO											
6001	6.001	- Corpo Legislativo e Secretária - Pessoal Vereadores remunerados(%)	A	2	01.031.0101	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	23.000,00	24.150,00	25.357,00
6002	6.002	- Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	A	2	01.031.0101	3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	111.000,00	116.550,00	122.377,00
		Atividades do corpo legislativo mantidas(%)				3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	190.000,00	36.750,00	38.587,00
6003	6.003	- Homenagens, Recepções e Festividades Homenagens concedidas(%)	A	2	01.031.0101	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.31.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	11.000,00	11.550,00	12.127,00
Unidade: 01.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO											
5001	5.001	- Melhorias Infraestrutura da Câmara Municipal Predios Conservados / Serviços Mantidos(%)	P	2	01.031.0101	4.4.90.51.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.977.000,00	3.288.600,00	3.453.029,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	220.000,00	231.000,00	242.550,00
6007	6.007	- Setor de Administração - Pessoal Pessoal remunerado(%)	A	2	01.031.0101	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	469.000,00	492.450,00	517.072,00
						3.3.50.41.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
						3.3.90.35.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	340.000,00	357.000,00	374.850,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	365.000,00	546.000,00	573.300,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
						3.3.90.91.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.92.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE											
Órgão: 01.00 - SAAE											
Unidade: 01.01 - DIRETORIA											
2001	2.001	Manutenção das Atividades da Diretoria Atividades Administrativas Realizadas(%)	A	3	17.122.1702	3.1.90.11.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	16.500.000,00	17.325.000,00	18.191.236,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	16.340.000,00	17.157.000,00	18.014.836,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	273.000,00	286.650,00	300.981,00
						3.3.90.93.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	215.000,00	225.750,00	237.037,00
									55.000,00	57.750,00	60.637,00
									2.000,00	2.100,00	2.205,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA											
1001	1.001	Melhoria e Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa	P	3	17.122.1702	4.4.90.51.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	16.067.000,00	16.870.350,00	17.713.855,00
		Melhorias e Manut. da Ass. Técnica Administrativa(%)							500,00	525,00	551,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						4.4.90.61.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
1002	1.002	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(%)	P	3	17.512.1702	4.4.90.30.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
						4.4.90.61.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
1003	1.003	Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário(%)	P	3	17.512.1702	4.4.90.30.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
2002	2.002	Divulgação Oficial dos Atos Administrativos DIVULGACAO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE(%)	A	3	17.122.1702	3.3.90.39.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
2003	2.003	Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS(%)	A	3	17.122.1702	3.1.90.04.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	2.550.000,00	2.677.500,00	2.811.375,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	790.000,00	829.500,00	870.975,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
						3.1.90.91.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
						3.1.90.92.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE											
Órgão: 01.00 - SAAE											
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA											
2004	2.004	- Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor	A	3	17.122.1702	3.3.90.30.00.00.00.00.00010070	00.00.00	00.00.00	710.000,00	745.500,00	782.775,00
		Pessoal remunerado(%)							1.000,00	1.050,00	1.102,00
									50.000,00	52.500,00	55.125,00
									500,00	525,00	551,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									3.000,00	3.150,00	3.307,00
2005	2.005	- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	A	3	17.512.1702	3.1.90.04.00.00.00.00.00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
		Melhorias e Ampliação do Sistema de							2.050.000,00	2.152.500,00	2.260.125,00
		Água(%)							700.000,00	735.000,00	771.750,00
									250.000,00	262.500,00	275.625,00
									1.000,00	1.050,00	1.102,00
									800.000,00	840.000,00	882.000,00
									15.000,00	15.750,00	16.537,00
									500,00	525,00	551,00
									2.550.000,00	2.677.500,00	2.811.375,00
									3.000,00	3.150,00	3.307,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE											
Órgão: 01.00 - SAAE											
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA											
	2006	2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário(PES)	A	3	17.512.1702	3.1.90.04.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	16.500.000,00	17.325.000,00	18.191.236,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	16.340.000,00	17.157.000,00	18.014.836,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	16.067.000,00	16.870.350,00	17.713.855,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	590.000,00	619.500,00	650.475,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	90.000,00	94.500,00	99.225,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.37.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
2007 2.007 - Preservação e Conscientização Ambiental											
		Preservação e conscientização ambiental(%)	A	3	17.541.1702	3.3.90.30.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.3.91.41.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
2008 2.008 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas											
		Conservação de veículos e máquinas (%)	A	3	17.782.1702	3.1.90.04.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	610.000,00	640.500,00	672.525,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010070	00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE										
	Órgão: 99.00 - Reserva de Contingencia										
	Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
	9997	9.999	R	3	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010070	00.00.00	160.000,00	168.000,00	176.400,00
									16.500.000,00	17.325.000,00	18.191.236,00
									160.000,00	168.000,00	176.400,00
									160.000,00	168.000,00	176.400,00
									160.000,00	168.000,00	176.400,00

Total geral: 159.429.455,00 163.749.543,00 171.936.962,00